**PROJETO DE LEI Nº 005/25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 04 - Recursos não Computados

**Proj. Ativ:** 1106 - CONVÊNIO SEL. Nº14/2024

**RV:** 1236 - Complexo Educacional

**Elem. Desp.:** 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$500.000,00

**Objetivo:** Manter as despesas com o Convênio SEL nº14/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da secretaria de Esporte e Lazer e o município de Alpestre, objetivando a realização de Projeto Selecionado no âmbito do Edital nº04/2024 - Avançar + Esporte: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte os recursos oriundos do próprio Convênio SEL nº14/2024, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da secretaria de Esporte e Lazer e o município de Alpestre.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), visando manter despesas com o Convênio SEL nº14/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da secretaria de Esporte e Lazer e o município de Alpestre.

O mencionado convênio foi firmado após a aprovação do projeto selecionado no âmbito do Edital nº04/2024 - Avançar + Esporte: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

O projeto contempla a construção de quadra poliesportiva, pista de atletismo e sanitários que será executado onde hoje funciona o depósito de tubo da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal